



ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04.2023

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem por objetivo, a prorrogação do prazo de vigência por 09 (nove) meses, contados do término do prazo de vigência do TERMO DE CONTRATO de nº 084.2023, datado de 30.03.2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 04.2023, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI** e a empresa **RHUAN COSTA FERREIRA DOS SANTOS - MEI**, que tem como objeto, a prestação de Serviços de assessoria técnica especializada junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal e Fundos Municipais de Saúde e Assistência Social de Cuitégi-PB, exercício de 2023, compreendendo:

“Acompanhamento na laboração de Editais de Licitações e seus respectivos anexos para todas as modalidades previstas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, no Decreto nº 10.024/2019 e na Lei 14.133/2021, Minutas de Contratos, Modelos de Atas, Modelos de Termos de Homologação e Adjudicação, Modelos de Avisos e Extratos para publicações, Recomendações, além de outros meios necessários para a realização e acompanhamento com lançamentos e manutenções em sistemas próprios da contratante dos procedimentos licitatórios”.

Prazo inicial de vigência: 09 meses. Prorrogação: 09 (nove) meses Valor inicial contratado: R\$ 36.000,00 - (trinta e seis mil reais). Valor aditivado: R\$ 36.000,00 - (trinta e seis mil reais). Valor atualizado do contrato: R\$ 72.000,00 - (setenta e dois mil reais). Data de vigência após a celebração do 1º termo de aditivo: **30/09/2024. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO:** Justifica-se a celebração do presente Aditivo pela necessidade da continuidade dos serviços prestados, na qualidade do atendimento e na manutenção do preço contratado. **REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA TERMO ADITIVO: 29.12.2023. OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

GERALDO ALVES SERAFIM – Prefeito

ATOS DE AUTARQUIA

IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: - REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01.2023

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem por objetivo, a prorrogação do prazo de vigência por 11 (onze) meses, contados do término do prazo de vigência do TERMO DE CONTRATO de nº 010.2023, datado de 01.02.2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 01.2023, celebrado entre o **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CUITEGI** e a empresa **FLÁVIA MEDEIROS DE FREITAS - ME**, que tem como objeto, a prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública, correspondendo a execução e escrituração contábil financeira, elaboração de balanços e balancetes contábeis, acompanhamentos fiscais de gestão pública, orientação em caráter preventivo e de providências a serem adotadas objetivando o cumprimento das metas e de Responsabilidade Fiscal, confecção de documentos (relatórios), planejando, elaborando e acompanhando a gestão fiscal, até a decisão final dos atos e fatos junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, análise na emissão e geração do Sagres, Captura, informações diárias e Prestação de Contas Anual – PCA. Assessoria Previdenciária junto ao Ministério da Economia, no preenchimento dos seguintes demonstrativos via CADPREWEB: Prazo inicial de vigência: 11 meses. Prorrogação: 11 (onze) meses Valor inicial contratado: R\$ 33.000,00 - (trinta e três mil reais). Valor aditivado – 1º Aditivo: R\$ 33.000,00 - (trinta e três mil reais). Valor atualizado do contrato: R\$ 66.000,00 - (sessenta e seis mil reais) Data de vigência após a celebração do 1º termo de aditivo:

30/11/2024. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO: Justifica-se a celebração do presente Aditivo pela necessidade da continuidade dos serviços prestados, na qualidade do atendimento e na manutenção do preço contratado. **REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA TERMO ADITIVO: 28.12.2023. OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO - Presidente do IPMC

IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CUITEGI/PB EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO: - REF: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02.2023

OBJETO: O presente TERMO DE ADITIVO tem por objetivo, a prorrogação do prazo de vigência por 11 (onze) meses, contados do término do prazo de vigência do TERMO DE CONTRATO de nº 011.2023, datado de 01.02.2023, oriundo da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 02.2023, celebrado entre o **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CUITEGI** e a empresa **DANILO TROCOLI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, que tem como objeto, a Prestação de serviços advocatícios ao **IPMC - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CUITEGI** na emissão de Pareceres, acompanhamentos de Processos e todos os atos juridicamente junto ao Tribunal de Contas do Estado da Paraíba. Prazo inicial de vigência: 11 meses. Prorrogação: 11 (onze) meses Valor inicial contratado: R\$ 33.000,00 - (trinta e três mil reais). Valor aditivado – 1º Aditivo: R\$ 33.000,00 - (trinta e três mil reais). Valor atualizado do contrato: R\$ 66.000,00 - (sessenta e seis mil reais) Data de vigência após a celebração do 1º termo de aditivo: **30/11/2024 JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTAÇÃO:** Justifica-se a celebração do presente Aditivo pela necessidade da continuidade dos serviços prestados, na qualidade do atendimento e na manutenção do preço contratado. **REGIMENTO:** Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. **DATA TERMO ADITIVO: 29.12.2023. OBS:** Publique-se para atendimento do disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei 8.666/93.

ROSÂNGELA MARIA BARBOSA DE MELO - Presidente do IPMC



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUITEGI
PODER EXECUTIVO
PREFEITO GERALDO ALVES SERAFIM

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
EDIÇÃO EXTRA Nº 001 – JAN/2024
CUITEGI/PB, QUARTA-FEIRA, 03 DE JANEIRO DE 2024